



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2026.

Da COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICOS OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sobre o Projeto de Lei nº 25/2026, que “autoriza a abertura ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.253,29, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 25, de 2026, que objetiva autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.253,29.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos atinentes aos serviços públicos, à administração municipal e, especialmente, ao interesse público envolvido.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, e, após analisá-la, passo a fundamentar meu voto.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda ou substitutivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Através desta proposta o prefeito municipal objetiva autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$250.253,29.

De acordo com a justificativa apresentada, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, com finalidade específica de execução de serviços de recapeamento de vias públicas urbanas do Município.

A proposição informa ainda que os recursos utilizados decorrem de superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado à Fonte 710 – Transferência Especial dos Estados.

Verifica-se que a proposição possui relação direta com a melhoria das condições das vias públicas urbanas, medida que impacta diretamente a mobilidade urbana, a segurança do tráfego e a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Os investimentos em manutenção e melhorias das vias públicas representam importante instrumento de conservação da infraestrutura urbana, contribuindo para melhores



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

condições de circulação de veículos e pedestres, além de favorecer o transporte público, os serviços essenciais e o deslocamento da população em geral.

Sob o aspecto administrativo, a suplementação orçamentária pretendida busca assegurar recursos suficientes para a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, permitindo a continuidade das atividades de manutenção e melhoria da malha viária municipal.

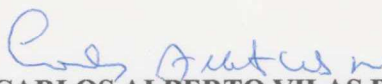
Observa-se ainda que a destinação dos recursos mostra-se compatível com o interesse público e com as atribuições institucionais da administração municipal relacionadas à conservação das vias urbanas e à adequada prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, no âmbito de competência desta Comissão, entende-se que a matéria apresenta relevância administrativa e interesse público, estando alinhada às necessidades de infraestrutura e manutenção urbana do Município.

CONCLUSÃO

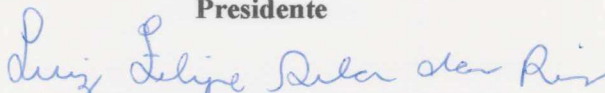
Ante o exposto, na qualidade de Relator da Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal manifesto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 25/2026, por entender que a proposição contribui para a melhoria da infraestrutura urbana e para o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais

Sala das Comissões, 22 de maio de 2026.


VER. CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR


VERA. KETRYM MARIA RODRIGUES
Presidente


VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Vice-Presidente